



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

**A C Ó R D ã O**

TC-002414/026/12 - Contas anuais.

**Câmara Municipal:** Parapuã.

**Presidente da Câmara:** Jamil Munhos Val.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2012.

**Advogado:** Marcos Augusto Gonçalves.

**Acompanha:** TC-002414/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 19 de agosto de 2014, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Parapuã, exercício de 2012.

Determinou, outrossim, expedição de ofício ao Legislativo, com as recomendações alvitadas no voto do Relator, juntado aos autos.

Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador - Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

**SIDNEY ESTANISLAU BERVALDO - Presidente em exercício**

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI - Relator**

CGCRM/ETK